



Art. 2º Caso o(a) servidor(a) ora indicado não figure no rol de colaboradores da Corregedoria Geral da Justiça, mediante atribuição de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho, à época dos trabalhos, considera-se revogada a sua designação.

Art. 3º Os(as) servidores(as) da Secretaria de Apoio Remoto praticarão os atos processuais através do acesso direto ao perfil da unidade jurisdicional designada, sem necessidade de deslocamentos às Unidades Judiciárias.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 10 de abril de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 10/04/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4181419** e o código CRC **4EA887C6**.

### 3.14. Portaria Nº 1712/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de abril de 2023

Portaria Nº 1712/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de abril de 2023

O **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 13439/2023 - PJPI/TJPI/SECTURREC (4066434) do Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal, Dr. **Raimundo José de Macau Furtado**, por meio do qual solicita a lotação de outro servidor efetivo na Secretaria das Turmas Recursais, devido à aposentadoria voluntária da servidora Maria Selma Sales de Araújo;

**CONSIDERANDO** o Despacho Nº 36322/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 4172137) proferido nos autos do Processo SEI Nº 22.0.000113718-6,

**R E S O L V E :**

**LOTAR** o servidor **NARCÉLIO DIAS LEITE**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário/Analista Administrativo, matrícula nº 1031317, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, junto à **Secretaria das Turmas Recursais**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 10 de abril de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 10/04/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4181787** e o código CRC **9A780F92**.

### 3.15. Portaria Nº 1713/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de abril de 2023

Portaria Nº 1713/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de abril de 2023

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro, e as suas alterações posteriores pelas Resoluções nº 298/2019, 371/2021, 375/2021 e 481/2022, todas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

**CONSIDERANDO** o Provimento Conjunto Nº 84/2023 que regulamenta o teletrabalho de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação de processo eletrônico, nos âmbitos judicial e administrativo, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

**CONSIDERANDO** as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

**CONSIDERANDO** a experiência bem-sucedida em órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo magistrado Múccio Miguel Meira, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Campo Maior;

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 390/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT (Id. 4161452); e

**CONSIDERANDO** a Decisão Nº 4633/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 4175750) proferida nos autos do Processo SEI Nº 23.0.000024401-5,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **PRORROGAR** o **REGIME DE TELETRABALHO** na **1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR**, em benefício da servidora **JÉSSICA RAMONA CASTRO UCHÔA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Magistrado, matrícula nº 28542, pelo **prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da expiração do último ato**, Portaria Nº 1231/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 11 de abril de 2022 (3185141), observando-se o disposto no artigo 9º, § 2º, do Provimento Conjunto Nº 84/2023, deste Tribunal de Justiça.

Art. 2º O regime de teletrabalho será revogado automaticamente caso a servidora beneficiada seja exonerada do cargo em comissão e perca o vínculo com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 10 de abril de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 10/04/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4181891** e o código CRC **8FDF83B0**.

### 3.16. Portaria Nº 1728/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de abril de 2023

Portaria Nº 1728/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de abril de 2023

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Conjunto nº 39/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE

**CONSIDERANDO** o Despacho Nº 33758/2023 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORDIS (Id. 4150599) e Despacho Nº 35230/2023 -

PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORDIS (Id. 4162933), do Juiz Auxiliar da Corregedoria José Vidal de Freitas Filho;  
CONSIDERANDO a Decisão Nº 4648/2023 - PJPI/CGJ/GABCOR (Id. 4177139) proferida nos autos do Processo SEI Nº 23.0.000036202-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONSTITUIR GRUPO DE TRABALHO** para elaboração de minuta de Provimento que discipline a destinação e envio de armas, veículos, drogas, vestígios e dados digitais, atualizando os Provimentos nº 59 e 60/2020 e 114/2022, todos desta Corregedoria Geral da Justiça e adequando as regras às normas em vigor.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- I - MARÍLIA PAIVA SOUSA JALES DE CARVALHO, matrícula nº 3424 - Coordenadora;
- II - MATHEUS SILVA DE MACEDO ARAÚJO, matrícula nº 28670 - Coordenador Substituto;
- III - ELIAS RIBEIRO DE MOURA JÚNIOR, matrícula nº 28791 - Secretário;
- IV - GABRIELA DE CASTRO PASSOS MATOS PIRES, matrícula nº 3148 - membro;
- V - BRENDON MATHEUS OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 29975 - membro;
- VI - AGNALDO ABREU ALMENDRA, matrícula nº 1055410 - membro;
- VII - Ten-Cel PM JOÃO CARLOS MIRANDA CASTELO BRANCO, matrícula nº 7266707 - membro; e
- VIII - Maj PM MIRIAN GOMES DE SENA, matrícula nº 30665 - membro.

60 (sessenta) dias para o grupo desenvolver o seu trabalho, apresentando a minuta do ato normativo.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para desenvolver os trabalhos, apresentando a minuta do ato normativo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 10 de abril de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 10/04/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4183510** e o código CRC **EA64AAC7**.

**3.17. Portaria Nº 1717/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de abril de 2023**

Portaria Nº 1717/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de abril de 2023

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 6910/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/NAGAB constante nos autos do Processo SEI nº 23.0.000024345-0;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 4692/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR,

**RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º e inciso III do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, com as alterações posteriores, o pagamento de diárias ao servidor abaixo qualificado, na forma dos cálculos demonstrados na Informação Nº 28536/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/FINCGJ, tendo em vista o deslocamento às comarcas de **Cocal-PI e Buriti dos Lopes-PI**, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Olímpio José Passos Galvão, em visita técnica às Unidades Judiciárias das respectivas comarcas, **no período de 12 a 15 de abril de 2023**, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>SÉRGIO HENRIQUE DE MELO FERREIRA FILHO</b> Cargo: Oficial de Gabinete de Magistrado Matrícula nº 31481 Lotação: Gabinete do Corregedor Geral da Justiça Período: 11 a 15 de abril de 2023	4,5 (quatro e meia) diárias	R\$ 488,80	R\$ 2.199,60
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 2.199,60 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)</b>			

Art. 3º **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com as alterações posteriores, o beneficiário das diárias referidas no art. anterior desta portaria, apresente até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 10 de abril de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 10/04/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4182423** e o código CRC **6EAC346C**.

**3.18. Portaria Nº 1703/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de abril de 2023**

Portaria Nº 1703/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 4627/2023- PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 23.0.000037996-4,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **ROSÂNGELA FELIX DE AGUIAR PINHEIRO**, Analista Judicial, matrícula nº 3547, lotada na Secretaria Unificada Cível da Comarca de Teresina-PI, **01 (um) dia de licença** para tratamento de saúde, em **31 de março de 2023**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 35686/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

**DETERMINAR** que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 31 de março de 2023.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**